Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10513 — ACCIAIERIA ARVEDI / FINARVEDI / ACCIAI SPECIALI TERNI / THYSSENKRUPP STAINLESS / THYSSENKRUPP STAINLESS TURKEY METAL SANAYI VE T)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 473/13)

1. Em 17 de novembro de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Acciaieria Arvedi S.p.A. (Itália) («Acciaieria Arvedi»), controlada pela Finarvedi S.p.A. (Itália);

— Acciai Speciali Terni S.p.A. (Itália) («AST»);

— Thyssenkrupp Stainless GmbH (Alemanha), controlada pela AST;

— Thyssenkrupp Stainless Turkey Metal Sanayi ve Ticaret A.S. (Turquia), controlada pela AST.

A Acciaieria Arvedi adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da AST, da Thyssenkrupp Stainless GmbH e da Thyssenkrupp Stainless Turkey Metal Sanayi ve Ticaret A.S.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Acciaieria Arvedi: fabrico e venda de produtos de aço-carbono, incluindo bobinas, tubos soldados e tubos estirados a frio e de tubos de aço inoxidável soldados, para além de outras atividades no setor siderúrgico,

— AST, Thyssenkrupp Stainless GmbH and Thyssenkrupp Stainless Turkey Metal Sanayi ve Ticaret A.S.: fabrico, distribuição e fornecimento de determinados produtos de aço inoxidável, tais como chapas ou bobinas de dimensões normalizadas ou por medida em todas as classes de aço inoxidável, tubos soldados e perfis retangulares para vários setores, nomeadamente a indústria automóvel, a produção de energia, a indústria siderúrgica, a conservação de alimentos e o mercado da construção.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10513 — ACCIAIERIA ARVEDI / FINARVEDI / ACCIAI SPECIALI TERNI / THYSSENKRUPP STAINLESS / THYSSENKRUPP STAINLESS TURKEY METAL SANAYI VE T

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA